



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.984 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 26.192,00 (vinte e seis mil cento e noventa e dois reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.332 de 11 de agosto de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	19.192,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	6.000,00
PESSOA JURIDICA	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	1.000,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura de crédito adicional suplementar que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais	
Recursos	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	26.192,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	25.192,00	
0005 – EDUCACAO INFANTIL	1.000,00	26.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **12 de agosto de 2020, 77º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal